

MANDATO DE 2025-2029

ATA N.º 1 / 2026

----- A Assembleia Municipal de Sertã reuniu em Sessão Extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 28º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 30º do Anexo I da Lei n.º 75 de 12 de setembro 2013, no dia 12 de janeiro pelas 15:30 horas, para deliberação sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia, no Edifício dos Paços do Concelho, presidida por José Pedro Leitão Ferreira, auxiliado pelos secretários Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio e Matilde Bettencourt Fernandes Damas Moreira.-----

----- Feita a chamada verificou-se a existência das seguintes presenças: José Pedro Leitão Ferreira, João Carlos Silva Almeida, Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro, Nuno Miguel Antunes Pereira, Jorge Manuel Marques Coluna, Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio, Cláudia Isabel da Silva António, Jorge Manuel Rodrigues Farinha, Paulo Jorge Lopes Santos Cunha, Manuel Francisco Antunes Dias, Daniel Filipe Nunes Luís, Maria João Alves Ribeiro, Diogo Ribeiro Matias, Samuel Dias Xavier, Elisabete Maria de Jesus Nunes Ramos Siebeling, Samuel Dias Xavier, Pedro Miguel Antunes Dias, Maria Beatriz Martinho de Bastos Lemos Simões, João César Duarte Antunes, Jorge Manuel Farinha Nunes, Matilde Bettencourt Fernandes Damas Moreira, Carolina Costa Pedro, Álvaro Fernando Carvalho Monteiro, Adriana Pires Santos, António Nunes Xavier, Carlos Mateus Marques Lopes, Célia Maria Duarte Luís, Pedro Manuel Martins da Silva, Paulo José Martins Alves, Rui Jorge Dias Monteiro, Joaquim José da Silva Pereira Alves, Rogério Paulo Antunes Luís e Susana Isabel Alves Rodrigues.- -----

----- Pediram a substituição à sessão, que foi apreciada e aceite, os deputados : -- Marco Paulo Ferreira Menêz dos Santos (CHEGA) tendo sido substituído por Nuno Miguel Antunes Pereira; -----

Elisabete Maria de Jesus Nunes Ramos Siebeling (CHEGA) tendo sido substituída por Pedro Miguel Antunes Dias; -----

----- **Presidente da Assembleia:** Cumprimentou todos os presentes, desejando um Bom Ano de 2026.-----

De seguida declarou haver quórum e abriu a sessão extraordinária.-----

----- Antes de iniciar o - Período de "A Ordem do Dia" - propôs ao plenário um minuto de silêncio em memória do falecimento da Senhora Cecília dos Santos Farinha Amaral, mãe do Senhor Vereador da Câmara Municipal da Sertã, Fernando Manuel Farinha Amaral.-----



sertãoassembleia municipal

-----Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade sendo seguido por um minuto de silêncio .-----

-----**Presidente da Assembleia:** Em nome da Assembleia Municipal expressou as mais sentidas condolências ao Senhor Vereador desejando-lhe muita força para ultrapassar este momento difícil.-----

----- **1 Período de "A Ordem do Dia".** -----

-----**1.1 - Proposta de reformulação e correção de valores de 2025 - Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes de Passageiros do Médio - Tejo - Procº 2022/350.10.600/2956 - para deliberação;**-----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 9 de janeiro de 2026. -----

-----**Proposta nº7 /2026** -----

Foi aprovado a 27-12-2022, em reunião de Órgão deliberativo a assunção de compromissos plurianuais e a sua respetiva repartição de encargos para os anos 2022 a 2030, no âmbito do contrato de concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, tendo sido autorizada a respetiva despesa em reunião de Órgão Executivo a 21-01-2023.-----

A informação interna n.º 33450, de 17 de dezembro de 2025, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Através do documento de entrada nº 20745, datado de 31 de outubro de 2025 da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, doravante designada por CIMT, o Município da Sertão foi informado que os valores referentes aos últimos dois trimestres de 2024 e de 2025, não iriam ser imputados aos municípios, visto que a CIMT recebeu diretamente verba do Orçamento de Estado – Incentiva +PT, pelo que urge corrigir em baixa o valor cabimentado e comprometido;-----

Esta reformulação está prevista no Orçamento e estas reformulações tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28 Ac.3, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104; -----

A competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----



A Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a correção do valor, retirando ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transportes de Passageiros do Médio Tejo, o montante total de 231.347,05€, conforme informação veiculada pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação, a Assembleia Municipal da Sertão deliberou por unanimidade aprovar a correção do valor, retirando ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transportes de Passageiros do Médio Tejo, o montante total de 231.347,05€, conforme informação veiculada pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

1.2- Proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2026 - Proc.º 2026/150.20.202/1 - para deliberação; -----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 9 de janeiro de 2026. -----

----- Proposta nº12/2025 -----

Considerando que:-----

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. -----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.-----

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI "as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne



necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”, bem como, “a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.”-----

A presente alteração orçamental modificativa (revisão) justifica-se pela necessidade de incorporar no orçamento os valores respeitantes a anos seguintes em rubricas de aquisição de bens e serviços, não tendo qualquer repercussão para o ano de 2026. ---

Embora estes montantes tenham sido inicialmente carregados no sistema, por motivos alheios à Divisão Económico-Financeira, não ficaram devidamente refletidos no orçamento para anos seguintes, verificando-se assim uma divergência entre o registo efetuado e a respetiva repercussão nas dotações futuras. -----

A situação foi devidamente reportada à software house AIRC - Associação de Informática da Região Centro, responsável pela parametrização, manutenção e atualizações do software em causa, cujo erro não conseguiu identificar e informou que a única solução técnica passa por proceder a uma revisão ao orçamento, de forma a garantir a correta inscrição e imputação dos montantes nos anos correspondentes. ----

Deste modo, torna-se necessária a presente alteração orçamental modificativa, visando regularizar a informação orçamental e assegurar a conformidade do orçamento para anos seguintes, salvaguardando a adequada execução da despesa e o cumprimento dos princípios aplicáveis à gestão orçamental. -----

Estão cumpridas as regras de equilíbrio orçamentais para anos seguintes previstas no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conforme indicado na informação técnica n.º 273, da Divisão Económico-financeira. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação, a Assembleia Municipal da Sertã deliberou por maioria, com 26 votos a favor, com abstenção dos membros da assembleia municipal eleitos pelo partido CHEGA aprovar a Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na

alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----**1.3 - Eleição do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. - (CCDRC), nos termos previstos no n.º 5, do artigo 16.º, do anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, e do artigo 15.º do Regulamento Eleitoral, aprovado em anexo à Portaria n.º 754-A/2025/2, de 12 de dezembro.**-----

-----**Presidente da Assembleia:** De acordo com o Regulamento o processo eleitoral tem início entre as 16:00 e as 20:00 horas decorre em simultâneo e ininterruptamente em todas as assembleias municipais assim fazemos uma pausa e retomaremos os trabalhos pelas 16:00 horas, se entretanto todos os membros inscritos no caderno eleitoral exercerem o seu direito de voto o apuramento dá-se por terminado. -----~

São 16:00, deu início ao ato eleitoral: procedeu à chamada nominal dos 38 eleitos - membros da assembleia municipal e membros do executivo com direito a voto, apenas compareceram à votação 36 eleitos, tendo os outros dois previamente comunicado que não estariam presentes e solicitado a sua substituição. -----

Após a contagem dos votos entrados na urna: -----

Lista única: -----

José Agostinho Ribau Esteves – 28 votos -----

Em branco – 8 votos -----

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas 18:00 horas, da qual eu, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, lavrei a presente ata, aprovada em minuta por unanimidade e que vai ser assinada. -----

-----O Presidente da Assembleia, -----

-----A Assistente Técnica, -----